



**UFRGS**  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO GRANDE DO SUL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**FACULDADE DE VETERINÁRIA**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA**  
**SAÚDE EM SAÚDE ANIMAL E COLETIVA**

**EDITAL Nº 01/2016**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA**  
**MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM SAÚDE**  
**ANIMAL E COLETIVA PARA AS SUBÁREAS DE PATOLOGIA VETERINÁRIA, PATOLOGIA**  
**CLÍNICA VETERINÁRIA, CLÍNICA E CIRURGIA DE ANIMAIS SILVESTRES E**  
**DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PERÍODO LETIVO DE 2016**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**

<b>DATA*</b>	<b>EVENTO</b>
18 a 20/01/2016	Período de inscrições.
21/01/2016	Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição.
28/01/2016, após as 17h	Divulgação da Homologação de Inscrições e convocação para realização da Prova Escrita Objetiva e divulgação de local de Prova
<b>04/02/2015</b> <b>(quinta-feira)</b>	<b>- Realização da Prova Escrita Objetiva</b> <b>- Entrega da documentação para Avaliação de Currículo (CD contendo a planilha eletrônica de pontuação do currículo preenchida e os arquivos dos documentos comprobatórios digitalizados e salvos em extensão .pdf)</b>
05/02/2016	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva
11 e 12/02/2016	Período de Recurso eletrônico contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
18/02/2015	Divulgação de resultado da Prova Escrita Objetiva, de recursos dos gabaritos e de gabaritos após recursos e divulgação do resultado preliminar da Prova de Avaliação de Currículo
19 e 22/02/2016	Período de recurso eletrônico contra o resultado preliminar da Prova de Avaliação de Currículo
26/02/2016	Divulgação do resultado final da Prova de Avaliação de Currículo, da Classificação Final e Convocação para Matrícula
29/02/2016	Matrícula dos candidatos convocados
01/03/2016	Início do ano letivo

## EDITAL Nº 01/2016 DE PROCESSO SELETIVO

O Coordenador do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Saúde Animal e Coletiva, no uso de suas atribuições legais, e em razão da inexistência de aprovados ou da desistência de outros em áreas específicas do Edital 01/2015 e de disponibilização de novas vagas (Diagnóstico por Imagem) em uma subárea não contemplada no edital anterior, torna público o Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Residência em Área Profissional da Saúde em Saúde Animal e Coletiva para o Período Letivo de 2016 e estabelece suas normas, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Portaria 1077 do MEC e Resolução nº 2 de 13 de abril de 2012 da CNRMS.

O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Saúde Animal e Coletiva, em reunião realizada pela Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da UFRGS.

O Processo Seletivo reger-se-á por instruções contidas neste Edital e por seus Anexos, e será executado em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

### 1 DO NÚMERO DE VAGAS, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

1.1 As vagas são destinadas para candidatos residentes no país, com Residência em Área Profissional da Saúde em Saúde Animal e Coletiva e subáreas, como especifica o quadro abaixo:

SUBÁREAS	NÚMERO DE VAGAS
Clínica e Cirurgia de Animais Silvestres	01
Patologia Clínica Veterinária	02
Patologia Veterinária	02
Diagnóstico por Imagem	03

### 1.2 Disponibilidade e valor da bolsa:

1.2.1 Os candidatos **aprovados** e **selecionados** no Processo Seletivo receberão bolsa no valor bruto atual de R\$ 2.976,26 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

1.2.2 A duração máxima da bolsa é de 2 (dois) anos.

1.2.3 A carga horária é de 60 horas semanais, em regime de dedicação exclusiva, não podendo acumular atividade profissional ou formativa.

### 2 DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização de etapas do Processo Seletivo, bem como a informativos e avisos, dar-se-ão através da afixação dessas informações na Secretaria do Hospital de Clínicas Veterinárias - UFRGS e/ou pela *Internet*, no endereço eletrônico <http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br>.

2.2 Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.

### 3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos ao Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Saúde Animal e Coletiva, para o Período Letivo de 2016, poderão ser efetuadas no período previsto no Cronograma deste Edital, **exclusivamente** via *Internet*, através do endereço eletrônico <http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br>. A FAURGS disponibilizará computador e pessoa habilitada para orientação, no caso de inscrição de candidatos que não tiverem acesso à *Internet* em outro local, na sua sede, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, *Campus Vale* da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS. Esse e quaisquer outros atendimentos da FAURGS no período de verão estão restritos a **dias úteis, das 9h às 17h, sendo que**, nas segundas-feiras, o horário de atendimento é das 12h às 17h e, nas sextas-feiras, das 9h às 14h,
- 3.2 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Requerimento de Inscrição, o qual é parte integrante deste Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento.
- 3.3 Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à sua prova serão divulgados publicamente, na forma acima. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.
- 3.4 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os médicos veterinários comprovadamente graduados há, **no máximo**, três anos em faculdades, escolas e cursos nacionais oficialmente reconhecidos. Os médicos veterinários graduados em faculdades estrangeiras poderão se inscrever, observada a legislação vigente no país com relação à validação do diploma de graduação, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01, de 28 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 04 de outubro de 2007. Também poderão se inscrever graduandos em fase de conclusão de curso de graduação de Medicina Veterinária, desde que possam concluí-lo até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso na subárea pretendida, dia 01/03/2016.
- 3.5 O candidato deverá se inscrever para uma subárea de atuação no Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em Saúde Animal e Coletiva, sendo vedada inscrição em mais de uma subárea. Conforme o subitem 3.6.7 deste Edital, para fins de homologação de inscrição, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.
- 3.6 Procedimentos para a realização de inscrição**
- 3.6.1 Para a realização de sua inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br> e preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, indicando o número de seu documento de identificação, que deve conter fotografia atualizada, de acordo com o disposto no subitem 3.6.2 deste Edital. Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição Eletrônico, o candidato deverá imprimir seu registro de inscrição e documento bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento de Banco do qual seja correntista, impreterivelmente, até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, conforme previsto no Cronograma deste Edital. Ressalte-se que, se o candidato não salvou ou imprimiu o seu documento bancário para pagamento (boleto) estritamente dentro do período de inscrições, o mesmo não estará mais disponível no último dia para pagamento, ficando inacessível a partir da 0h do dia 21/01/2016. A FAURGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à prevista no Cronograma deste Edital.
- 3.6.2 O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento do pagamento) onde for efetuado o pagamento, quer seja pelo modo

presencial (agências bancárias, casas lotéricas ou outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (internet, ou caixas eletrônicos). Pagamentos de Taxa de Inscrição efetuados no último dia e que estejam em desacordo com os referidos horários, resultando no processamento do pagamento em dias posteriores ao dia 21/01/2016, ensejarão a não homologação da referida inscrição. **A FAURGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à prevista no Cronograma deste Edital.**

- 3.6.3 O documento, cujo número constar no Requerimento de Inscrição Eletrônico, deverá ser, preferencialmente, o mesmo a ser apresentado no momento da realização da prova. Os documentos, com fotografia atualizada e válidos, a serem aceitos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização da Prova Escrita Objetiva, são: a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), todos com fotografia. O documento deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação), de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 3.6.4 O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).
- 3.6.5 O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a FAURGS receber, da instituição bancária responsável, a confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. A FAURGS e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções acima implicará a não efetivação da inscrição. **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos números do código de barras quando digitados por ele ou por terceiros.**
- 3.6.6 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do Banco, de confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação. Não haverá devolução de taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.
- 3.6.7 O candidato deverá guardar seus comprovantes de inscrição e de pagamento, uma vez que, para obter qualquer informação sobre o Concurso, deverá indicar o seu número de inscrição, que consta nos comprovantes, sendo garantia de sua inscrição no Concurso.
- 3.6.8 O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.
- 3.6.9 **Para fins de homologação de inscrição, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.**
- 3.6.10 O candidato que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá fazer a solicitação por escrito, conforme modelo do Anexo I, e encaminhá-la à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, ou enviá-la por SEDEX 10, para a Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, *Campus Vale* da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, com data de postagem coincidente com o período de inscrições, anexando

Laudo Médico (original) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.

- 3.6.11 As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 3.6.12 O candidato que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização de prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, através do endereço eletrônico <http://www.faugrsconcursos.ufrgs.br>.

#### **4 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.1 As etapas do Processo Seletivo serão realizadas conforme o Cronograma deste Edital.
- 4.2 O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas:
- 4.2.1 **Prova Escrita Objetiva:**
- 4.2.1.1 A Prova Escrita Objetiva terá 20 questões objetivas, todas de conhecimentos específicos da subárea pretendida, conforme programa do Anexo II.
- 4.2.1.2 A Prova Escrita Objetiva deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial na ficha de inscrição, em função de deficiência que impossibilite ao candidato a redação de próprio punho, atendendo ao subitem 3.6.10 deste Edital.
- 4.2.1.3 Os critérios de avaliação para esta Prova estão explicitados no subitem 5.1.1 deste Edital.
- 4.2.2 **Prova de Avaliação de Currículo:**
- 4.2.2.1 A Prova de Avaliação de Currículo consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta Prova estão explicitados no subitem 5.1.2, no item 7 e no Anexo III deste Edital.

#### **5 DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

- 5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero a dez pontos de acordo com os seguintes critérios:
- 5.1.1 **Prova Escrita Objetiva:** Esta etapa é **eliminatória e classificatória**. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima de 6 (seis) pontos. A Prova Escrita Objetiva versará sobre os temas cujo conteúdo está disposto no **Anexo II** deste Edital.
- 5.1.2 Os candidatos terão que entregar, pessoalmente, no mesmo dia e endereço de realização da Prova Escrita Objetiva, em local a ser indicado pelo fiscal de aplicação de prova, os documentos listados abaixo, duas cópias impressas da Planilha Eletrônica de Avaliação e o CD (subitem 7.1),:
- a)** Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração institucional de provável formando até o dia 01/03/2016 (cópia autenticada em cartório);
  - b)** Histórico Escolar Oficial do Curso de Graduação (cópia autenticada em cartório);
  - c)** Carteira de Identidade (cópia autenticada em cartório);
  - d)** CPF (cópia autenticada em cartório).
- Para a Prova de Avaliação de Currículo, os aspectos avaliados no Histórico Escolar serão a média final das notas ou menções de todas as disciplinas cursadas, obtidas no curso de graduação, conforme instruções contidas no item 7 e no anexo III. Os aspectos analisados no currículo serão atividade acadêmica e/ou científica, formação complementar e atividade profissional comprovadas, conforme o disposto no **Anexo III**.

5.1.3 Conforme o disposto no subitem 9.1, a nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Prova Escrita: Peso 8
- Prova de Avaliação de Currículo: Peso 2

Avaliação	Pontuação máxima	Peso	Caráter	Pontuação mínima
Prova Escrita Objetiva	10 pontos	8	Eliminatório e Classificatório	6 pontos
Prova de Avaliação de Currículo	10 pontos	2	Classificatório	-

## 6 DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1 A Prova Escrita Objetiva terá duração de 3 horas e será realizada no Prédio de Salas de Aula “Mozart Pereira Soares”, da Faculdade de Veterinária – UFRGS, no endereço Av. Bento Gonçalves, nº 9.090 - Bairro Agronomia – Porto Alegre-RS, CEP 91540-000. Informações mais específicas em relação ao local de realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgadas até o dia 28/01/2016, por ocasião da divulgação da Convocação para realização da Prova Escrita Objetiva.

6.2 Os candidatos deverão comparecer ao local designado 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início de qualquer etapa da prova deste Processo Seletivo.

6.3 **O ingresso, na sala de prova, só será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação**, conforme subitem 6.4 deste Edital, ou, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação de prova. O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação de prova e, após a realização da mesma, deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, outro documento de identificação pessoal, até 48h após a aplicação da prova. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a prova mediante preenchimento de Termo de Realização de prova em Caráter Condicional.

6.4 São considerados **documentos válidos para identificação**: a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), todos com fotografia. Os documentos **deverão estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação)**, de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. **Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.**

6.5 Não será permitido o ingresso, na sala de aplicação de prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma, exceto se acompanhado por fiscal ou representante da Coordenação do Processo Seletivo.

6.6 Não haverá segunda chamada para a prova, nem sua aplicação fora de horário, data e local pré-determinado. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.

- 6.7 Não será permitido o ingresso, na sala de prova, de candidato que se apresentar fora de local que lhe foi designado por Edital.
- 6.8 A FAURGS poderá fazer, no dia de aplicação de prova e durante a realização da mesma, a coleta de impressão digital de todos os candidatos, como forma de identificação.
- 6.9 Os candidatos que comparecerem para realizar a prova **não deverão portar** armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, *notebooks*, **telefones celulares**, *pen drives* ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, aparelhos auriculares, prótese auditiva, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto. **Os relógios de pulso serão permitidos, desde que permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva, e não puder retirá-la durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial conforme disposto no subitem 3.6.10 deste Edital.**
- 6.10 **Caso o candidato se apresente para a realização da prova portando qualquer objeto ou adereço acima especificado, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da prova, por meio de embalagem fornecida para tal fim pela FAURGS. Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. Se assim não proceder, o candidato será excluído do Processo Seletivo. Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais da sala de prova e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de prova. A FAURGS não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de realização da prova, nem por danos neles causados.**
- 6.11 Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial, a utilização, por parte do candidato, de processo ilícito, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente excluído do Processo Seletivo. **Se o candidato for flagrado, durante a realização de sua prova, portando ou utilizando aparelhos e/ou dispositivos eletroeletrônicos, será automaticamente excluído do Processo Seletivo, por meio de registro de Termo de Exclusão, específico para tal.**
- 6.12 A FAURGS poderá, no dia de aplicação de prova e durante a realização da mesma, **utilizar detector de metais para revista em candidatos.**
- 6.13 Não será permitida a permanência, nas dependências de locais de aplicação de prova, de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, de candidato que encerrou sua prova ou de acompanhante de candidato, salvo em caso de acompanhamento de lactentes. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.
- 6.14 **O candidato deverá responder a Prova Escrita utilizando-se de caneta esferográfica, preferencialmente, de tinta azul. Não será permitido o uso de lápis, marca-textos, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização da prova.**
- 6.15 É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova munido de **caneta esferográfica de tinta azul, para a adequada realização de sua Prova Escrita. A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.**
- 6.16 Não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações, nem o uso de instrumentos de cálculo ou outros instrumentos eletrônicos, exceto nos casos em que tal utilização for prévia e expressamente estabelecida.
- 6.17 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora (1h) após o seu início. **Se quiser levar o Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva, o**

**candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora e meia (1h30min) após o início. O candidato não poderá anotar/copiar o gabarito de suas respostas de prova.**

- 6.18 Os candidatos terão direito de permanecer na sala de prova até que o último candidato conclua a mesma, desde que permaneçam em silêncio.
- 6.19 Após concluir a prova e se retirar da sala de prova, o candidato somente poderá se utilizar de sanitários nas dependências do local de prova se for autorizado pela Coordenação do Prédio e se estiver acompanhado de um fiscal.
- 6.20 Para realizar a Prova Escrita Objetiva, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas. A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com seu nome e número de inscrição. A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura e digital no local designado.
- 6.21 Ao concluir a Prova Escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas (Folha Óptica). Se assim não proceder, será excluído do Processo Seletivo.**
- 6.22 Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, bem como questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

## **7 DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**

- 7.1 Para a realização da Prova de Avaliação de Currículo, o candidato terá que fazer o *download* do arquivo intitulado “planilha\_avaliação\_currículo.xls”, que estará disponível no endereço eletrônico <http://www.faugrsconcursos.ufrgs.br>. O candidato será responsável por preencher a planilha eletrônica no programa *Microsoft Excel* e digitalizar os documentos comprobatórios e salvá-los em arquivos com extensão.pdf. Conforme Cronograma, o candidato, no dia 04/02/2016, após a realização da Prova Escrita Objetiva, deverá entregar duas cópias impressas da Planilha eletrônica e o CD, conforme as instruções do subitem 5.2.1
- 7.2 **INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PLANILHA ELETRÔNICA DE AVALIAÇÃO**
- 7.2.1 As instruções para o preenchimento da planilha eletrônica estão dispostas no arquivo intitulado “Instruções\_planilha\_eletrônica.doc”, que deverá ser lido antes do preenchimento da mesma. Ao final dessa instrução, há uma declaração de autenticidade dos documentos que o candidato deve assinar e reconhecer firma em cartório. O arquivo estará disponível no endereço eletrônico <http://www.faugrsconcursos.ufrgs.br>, juntamente com a planilha eletrônica, e poderá ser executado em programa *Microsoft Word*.

## **8 DOS RECURSOS**

- 8.1 Caberá recursos, no prazo previsto no Cronograma de execução deste Edital, contra os seguintes eventos:
- 8.1.1 inscrição não homologada;
- 8.1.2 gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva;
- 8.1.3 resultado preliminar da Prova de Avaliação de Currículo.
- 8.2 Não se conhecerá recursos:
- 8.2.1 que não forem apresentados conforme subitem 8.6;
- 8.2.2 que não contiverem fundamentação;

- 8.2.3 de gabarito preliminar quando apresentarem identificação, marcas e/ou sinais de candidato no arrazoado; ou que não apresentarem a documentação adequada para instruí-los.
- 8.3 Não haverá conhecimento de recursos recebidos após as 23h59min do último dia do prazo de recursos.
- 8.4 Igualmente, não haverá conhecimento de recursos que estejam em desconformidade com o disposto neste Edital.
- 8.5 O prazo para interposição de recursos será o estipulado no Cronograma deste Edital.
- 8.6 Todos os recursos deverão obedecer a preceitos estabelecidos neste Edital e ser enviados por acesso eletrônico, em formulário próprio, a ser obtido na página eletrônica da FAURGS, nos períodos constantes no Cronograma deste Edital. Não se conhecerão recursos encaminhados por outro meio que não seja o explicitado no subitem 8.
- 8.7 Admitir-se-á, ao candidato, um (1) único recurso para cada evento, sendo desconsiderados recursos de igual teor.
- 8.8 O recurso deverá indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.

## **9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 9.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:
- Prova Escrita: Peso 8
  - Prova de Avaliação de Currículo: Peso 2
- 9.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, 6 pontos na prova escrita, sendo a prova de currículo somente classificatória.
- 9.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- 9.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 9.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na resolução CNRMS nº 01/2011.
- 9.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- 1º critério – maior nota na Prova Escrita Objetiva;
  - 2º critério – Sorteio Público.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 O Cronograma para a realização do Processo Seletivo poderá ser alterado pela Comissão de Residência em Área Profissional da Saúde em Saúde Animal e Coletiva e/ou pela FAURGS a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar.
- 10.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 10.2.1 prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexatidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação dos mesmos, no prazo solicitado, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 10.2.2 se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização do mesmo;

- 10.2.3 for apanhado em flagrante, portando materiais, artefatos ou adereços não permitidos nos termos dos subitens 6.9 e 6.10, deste Edital, ou utilizando qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- 10.2.4 recusar se submeter à coleta de sua impressão digital durante a aplicação de prova;
- 10.2.5 recusar se submeter à revista por detector de metais durante a aplicação de prova;
- 10.2.6 for responsável por falsa identificação pessoal;
- 10.2.7 não comparecer a quaisquer das etapas do Processo Seletivo nas datas e horários previstos no Cronograma deste Edital;
- 10.2.8 for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou representantes do HCV/FAVET/UFRGS e da FAURGS, presentes no processo de aplicação da prova;
- 10.2.9 se ausentar da sala de prova sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a Prova Escrita Objetiva e sem ter entregue a Folha de Respostas (Folha Óptica), conforme especificado no subitem 6.21;
- 10.2.10 infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital;
- 10.2.11 prestar declarações ilegítimas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- 10.2.12 não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- 10.2.13 não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada para a matrícula no Cronograma deste Edital, no caso de ser selecionado.
- 10.3 Casos omissos serão resolvidos pela FAURGS e pela Comissão de Residência em Área Profissional da Saúde em Saúde Animal e Coletiva.
- 10.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br>.
- 10.5 Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Saúde Animal e Coletiva.
- 10.6 Na data da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar o comprovante de situação regularizada no CRMV-RS para que possa assumir a vaga. Desta forma, os candidatos convocados que não apresentarem este documento não poderão assumir a vaga e estarão, automaticamente, desclassificados.
- 10.7 No momento da matrícula, o candidato convocado deverá assinar o termo de compromisso conforme o Anexo IV.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2016.

---

Profa. Dra. Luciana Sonne

Coordenadora substituta do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em  
Saúde Animal e Coletiva – FAVET/UFRGS

**ANEXO I**

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA**

**PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS**

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM SAÚDE ANIMAL E COLETIVA**

Nº do  
Edital:01/2016

Processo  
Seletivo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, (Nome do Candidato)  
(Nº de Inscrição)

vem **REQUERER** atendimento e/ou condição especial para a realização das provas, apresentando o LAUDO MÉDICO (original) que comprova o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessita.

Tipo de necessidade: \_\_\_\_\_

Nome e CRM do Médico Responsável pelo Laudo:  
\_\_\_\_\_

OBS.: É obrigatório anexar o LAUDO MÉDICO original a este requerimento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

## **ANEXO II**

### **PROGRAMAS**

#### **CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA A PROVA DA SUBÁREA DE PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA**

- COLETA DE AMOSTRAS PARA O LABORATÓRIO CLÍNICO
- TÉCNICAS EM LABORATÓRIO CLÍNICO VETERINÁRIO
- ERITRÓCITOS: MORFOLOGIA E INTERPRETAÇÃO
- LEUCÓCITOS: MORFOLOGIA E INTERPRETAÇÃO
- PLAQUETAS: MORFOLOGIA E INTERPRETAÇÃO
- HEMOSTASIA: INTERPRETAÇÃO
- MIELOGRAMA: MORFOLOGIA E INTERPRETAÇÃO
- IMUNEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
- URINÁLISE: INTERPRETAÇÃO
- ANÁLISE DE EFUSÕES CAVITÁRIAS: INTERPRETAÇÃO
- CITOLOGIA DIAGNÓSTICA: MORFOLOGIA E INTERPRETAÇÃO
- BIOQUÍMICA DO SISTEMA GENITURINÁRIO
- BIOQUÍMICA DO SISTEMA HEPATOBILIAR E PANCREÁTICO
- PERFIL METABÓLICO
- ENDOCRINOLOGIA
- VALORES DE REFERÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA

### **CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA A PROVA DA SUBÁREA DE ANIMAIS SILVESTRES E EXÓTICOS**

- ASPECTOS ANATÔMICOS, FISIOLÓGICOS, BIOLÓGICOS E AMBIENTAIS DE ANIMAIS SILVESTRES E EXÓTICOS
- TÉCNICAS DE CAPTURA, CONTENÇÃO QUÍMICA, FÍSICA, ANESTESIA E ANALGESIA DE ANIMAIS SILVESTRES E EXÓTICOS
- NEONATOLOGIA DE ANIMAIS SILVESTRES E EXÓTICOS
- PRINCIPAIS DOENÇAS, TERAPÊUTICA, EXAME CLÍNICO, EXAMES COMPLEMENTARES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAIS DE ANIMAIS SILVESTRES E EXÓTICOS
- REGULAMENTAÇÃO DOS CENTROS DE REABILITAÇÃO E DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES E MARINHOS
- PRINCÍPIOS, TÉCNICAS E MÉTODOS DE EUTANÁSIA
- ZONOSSES RELACIONADAS COM ANIMAIS SILVESTRES E EXÓTICOS

### **CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA A PROVA DA SUBÁREA DE PATOLOGIA VETERINÁRIA**

- PATOLOGIAS DO SISTEMA DIGESTÓRIO
- PATOLOGIAS DO SISTEMA NERVOSO
- PATOLOGIAS DO SISTEMA ENDÓCRINO
- PATOLOGIAS DO SISTEMA REPRODUTOR
- PATOLOGIAS DO SISTEMA LOCOMOTOR
  
- PATOLOGIAS DO SISTEMA HEMATOPOIÉTICO
- PATOLOGIAS DO SISTEMA TEGUMENTAR
- PATOLOGIAS DO SISTEMA RENAL
- PATOLOGIAS DO SISTEMA CARDIOVASCULAR
- PATOLOGIAS DO SISTEMA RESPIRATÓRIO
- PATOLOGIAS DO SISTEMA HEPATOBILIAR
- PATOLOGIA GERAL (INFLAMAÇÃO, IMUNOPATOLOGIA, CIRCULAÇÃO, NEOPLASIAS, ALTERAÇÕES DE DESENVOLVIMENTO, PIGMENTAÇÕES, DEGENERAÇÕES CELULARES, CALCIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES *POST MORTEM*)

### **CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA A PROVA DA SUBÁREA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

- ULTRASSONOGRAFIA EM CÃES E GATOS
- EXAME RADIOGRÁFICO EM

CÃES E GATOS

- EXAME RADIOGRÁFICO EM EQUINOS
- EXAME RADIOGRÁFICO EM ANIMAIS SILVESTRES E EXÓTICOS

**ANEXO III**

**EDITAL Nº 01/2016**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM SAÚDE ANIMAL E COLETIVA PARA O PERÍODO LETIVO DE 2016**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CURRÍCULO**

**1 Desempenho acadêmico (máximo de 2 pontos)**

O desempenho acadêmico pode ser pontuado de uma das duas formas abaixo:

- a) O candidato que tiver sua média final fornecida no histórico escolar oficial, deverá colocá-la no campo “média”, de cor branca, da Planilha\_avaliação\_currículo.xls. Os candidatos que, por ventura, não tiverem a média final fornecida no histórico escolar poderão calculá-la somando as notas de todas as disciplinas e, posteriormente, dividindo o valor da soma pelo número de disciplinas cursadas durante a graduação.
- b) No caso do histórico escolar fornecer conceitos (por ex.: A, B, C ou D), e não notas, a média final poderá ser calculada por meio da indicação do número de cada um dos conceitos obtidos. O cálculo da média será feito usando a seguinte fórmula:

$$M = \frac{(nA \times 10) + (nB \times 8) + (nC \times 6)}{nA + nB + nC + nD + nF}$$

onde:

M = média

nA = número de conceitos A (aprovação)

nB = número de conceitos B (aprovação)

nC = número de conceitos C (aprovação)

nD = número de conceitos D (reprovação)

nF = número de conceitos FF (ou conceito equivalente, corresponde à reprovação por falta de frequência).

## **2 Atividade acadêmica e/ou científica (máximo de 3,5 pontos)**

### **2.1 Artigos publicados em periódicos (máximo de 1 ponto)**

<b>Qualis</b>	<b>Pontuação</b>
A1	0,50 cada
A2	0,45 cada
B1	0,40 cada
B2	0,30 cada
B3	0,20 cada

B4	0,10 cada
B5	0,05 cada

**2.2 Artigos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congresso (máximo de 0,6 ponto)**

Cada artigo ou resumo incluso neste item receberá 0,05 ponto.

**2.3 Resumos publicados em anais de congresso (máximo de 0,4 ponto)**

Cada resumo incluso neste item receberá 0,04 ponto.

**2.4 Participação em projetos de Iniciação Científica e/ou Extensão (máximo de 0,75 ponto)**

Bolsista remunerado (0,25 ponto por semestre).

Bolsista ou colaborador voluntário não remunerado (0,15 ponto por semestre).

**2.5 Monitoria acadêmica (máximo de 0,75 ponto)**

Monitor remunerado (0,25 ponto por semestre).

Monitor voluntário (0,15 ponto por semestre).

**3 Formação complementar (máximo de 3,5 pontos)**

**3.1 Estágios extracurriculares (máximo de 2 pontos)**

Realizado em instituições de ensino: 0,001 ponto por hora.

Realizado em outros locais: 0,0005 ponto por hora.

**3.2 Participações em congressos e afins (máximo de 1 ponto)**

0,05 ponto para cada participação.

**3.3 Organização de eventos (máximo de 0,3 ponto)**

0,15 ponto para cada evento organizado.

**3.4 Proficiência em língua estrangeira (máximo de 0,2 ponto)**

**4 Atividade profissional (máximo de 0,5 ponto)**

Para cada mês de trabalho será computado 0,025 ponto.

**5 Outras (máximo de 0,5 ponto)**

**5.1 Distinções acadêmicas (0,25 ponto cada)**

**5.2 Representações discentes junto a órgãos colegiados (0,25 ponto cada)**

**ANEXO IV**

**Termo de Compromisso**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na (Av., Rua) \_\_\_\_\_, n°/Apto \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, CRMV, n° \_\_\_\_\_, selecionado ao Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Saúde Animal e Coletiva: \_\_\_\_\_, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de profissional-residente e, nesse sentido, COMPROMETO-ME, a respeitar as seguintes cláusulas:

I. Dedicção exclusiva e integral às atividades do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Saúde Animal e Coletiva: \_\_\_\_\_, cumprindo a carga-horária de 60 horas semanais.

II. Seguir e respeitar o regimento da UFRGS e do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Saúde Animal e Coletiva.

III. Comprovar desempenho acadêmico e profissional satisfatório, consoante as normas definidas pelos proponentes Ministério da Educação, Ministério da Saúde e Universidade Federal do Rio Grande do Sul junto aos cenários de práticas indicados pelo Programa.

IV. Não possuir vínculo empregatício e estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos.

V. Não estar com vínculo acadêmico ativo em Programa de Pós-Graduação (Lato ou Stricto Sensu) ou Graduação.

VI. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agências de fomento público nacional ou proveniente de programas de residência médica, ou em área profissional da saúde (uni ou multiprofissionais).

A inobservância dos requisitos citados e/ou a prática de qualquer fraude pelo bolsista, implicarão cancelamento da bolsa, com restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte do Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Fundação de Apoio à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) bolsista:

Local e data: